PETROBRAS	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	N°: **ET-5295.00-22312-980-1SL-023**	
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 12
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE N°. 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		
-	TÍTULO: **TRÂNSITO INTERNO, CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMA DE CONSEQUÊNCIAS PARA DESVIOS DE TRÂNSITO NA REPAR**		GERÊNCIA **SRGE/SI-IV/IPSUL**

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	27/04/2026					
EXECUÇÃO	EI5F					
VERIFICAÇÃO	S3XW					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
2 APLICAÇÃO 3
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 DEFINIÇÕES 3
5 DESCRIÇÃO 4

PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer sistemática para credenciamento, controle e vistoria de veículos de frota própria e de empresas contratadas, bem como procedimentos de fiscalização, monitoramento e registro de desvios de trânsito na REPAR.

2. APLICAÇÃO

Está especificação técnica aplica-se a todas as Gerências da REPAR e às demais unidades organizacionais do Sistema PETROBRAS que lhe prestam serviços nas áreas da Refinaria e aos trabalhos de intervenção de manutenção, montagem, desmontagem, construção, inspeção e reparo de instalações, equipamentos ou sistemas em áreas de implantação de projetos da SRGE/SI-IV/IPSUL

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PE-3RPR-00892 – Trânsito Interno, Credenciamento de Veículos e Sistema de Consequências de para Desvios de Trânsito.

4. DEFINIÇÕES

ASV: Autorização de Saída de Veículos.

Batedor: Empregados responsáveis pelo acompanhamento dos veículos de transporte de carga até seu destino e retorno às portarias.

CNH: Carteira Nacional de Habilitação.

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito.

CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

CROQUIS: Esboço do local e veículo, localizando ruas paralelas e transversais através dos pontos cardeais.

CTB: Código de Trânsito Brasileiro.

E.O.R - Estrutura de Resposta à Emergência.

EST: Gerência de Engenharia e Suporte Técnico

EST/CTA: Coordenação de Transporte e Alimentação

FAVM: Ficha de Acidentes com Veículo Motorizados - ficha onde são registrados todos os dados dos veículos envolvidos e anexados as fotos dos mesmos.

FIT - Ficha de Inspeção de Trânsito.

ISI: Inspetor de Segurança Interna.

PV: Posto de Vigilância.

Radar: Aparelho para controle de velocidade de veículos.

Requisitos Legais: Requisitos contidos na legislação, atos normativos e regulamentares emitidos pela autoridade pública.

SAV - Solicitação de Acesso de Veículo.

SMS: Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SMS/SI: Gerência de Segurança Meio Ambiente e Saúde / Gerência de Segurança Industrial.

SST: Solicitação de Serviço Técnico

Veículos: Todo veículo de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas.

Veículos de Grande Porte: São veículos destinados ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

5. DESCRIÇÃO

5.1 Trânsito na REPAR

O trânsito na REPAR é regido pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e por regras internas complementares, aplicando-se, em especial o que segue:

a) Respeitadas as normas de circulação e conduta, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos pela incolumidade dos pedestres;

b) As Ambulâncias e os Veículos de Combate a Emergências terão preferência de trânsito em atendimento de emergência real ou simulada;

c) Em regra geral, a velocidade máxima permitida na área da REPAR é de 30 km/hora, salvo nas vias que estiverem sinalizadas com velocidade inferior ou superior a esta;

d) Todas as sinalizações e orientações existentes na área deverão ser rigorosamente respeitadas;

e) Somente adentrarão na REPAR veículos autorizados, cadastrados e inspecionados pela Segurança Corporativa e veículos destinados a realizar serviços de carga ou descarga;

f) Todo transporte de materiais e equipamentos deve ser realizado em veículos apropriados e com a carga devidamente amarrada;

g) Somente é permitido o transporte de pessoas em veículos adequados ao transporte de passageiros, devidamente sentados, com o cinto de segurança afivelado, atendidas as demais exigências legais para esse tipo de transporte;

h) É obrigatório o uso de sinal sonoro em marcha à ré em todos os equipamentos, veículos de grande porte, veículos utilitários e máquinas;

i) Veículos movidos a Diesel quando acessarem a Refinaria, poderão ser submetidos a testes de Controle da Emissão de Fumaça Preta.

Nota 1: As orientações dos Inspetores de Segurança Interna e/ou Vigilantes terceirizados prevalecem sobre as sinalizações.

Nota 2: O número máximo de passageiros permitido em veículos é aquele determinado pelo
fabricante do mesmo.

Nota 3: Os veículos com carga deverão estar devidamente equipados, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via. O transporte de materiais a granel (terra, saibro, brita, areia) em caminhões basculantes, em ruas abertas à livre circulação, somente será permitido com a caçamba coberta por lona. Será autorizado a não utilização da lona para os caminhões, nos deslocamentos do canteiro para o bota fora, desde que a carga esteja abaixo do nível de altura da caçamba e que não posso ser projetada por ação do vento ou outros.

5.1.1 Pessoas

Os pedestres devem obedecer às sinalizações na área, usando calçadas, passeios e locais adequados para circulação, utilizando a faixa de segurança para travessia e vias e corrimão para subir e descer escadarias e lances de níveis de solo.

5.1.1.1 Responsabilidades do Condutor e dos passageiros

a) O condutor do veículo deve possuir CNH válida, na categoria correspondente ao veículo conduzido, e portá-la, de acordo com o CTB e normas do CONTRAN para motoristas de veículo de emergência. Caso não esteja portando a CNH, a mesma deve ser apresentada à Segurança Corporativa no mesmo dia da solicitação;

b) O condutor é responsável por realizar uma inspeção prévia no veículo. Portanto, lhe caberá verificar: níveis de água, óleo e combustível, extintor de incêndio, cintos de segurança, documentação do veículo, dispositivos de sinalização, luzes, freio, pneus, pneu de estepe, chave de roda, macaco e triângulo;

c) O condutor será responsável por todas as implicações oriundas do seu ato de dirigir de acordo com as legislações e normas aplicáveis;

d) Caso algum veículo credenciado se envolva em incidentes/acidentes, tipo: assaltos, furto de veículo, depredação etc. ou se envolva em acidentes de trânsito, deverá o condutor informar à Segurança Corporativa e realizar os procedimentos de Registro de Boletins de Ocorrência em órgãos competentes;

e) Também é vetado no trânsito interno:

• transporte efetuado por motocicleta;
• o uso de celular em qualquer situação enquanto dirigir;
• transporte de passageiros junto à compartimentos de cargas, assim como cargas (amostras de produtos, máquinas, ferramentas ou equipamentos) em compartimentos de passageiros;
• circulação de bicicletas;
• uso do rádio de comunicação. A utilização do rádio, fornecido e homologado pela Petrobras, somente é autorizada ao dirigir, quando em situação de emergência.

Nota 1: Nos veículos de frota própria da REPAR, qualquer irregularidade verificada no veículo deverá ser comunicada imediatamente a EST/CTA para avaliação e providências cabíveis. Para veículos de empresas contratadas, deve-se comunicar de imediato a Gerência/Fiscalização do contrato, orientando a retirada do veículo circulação até que o defeito seja sanado.

5.1.2 Vias

As vias internas da REPAR, são compostas de pistas de rolamento, sinalizações verticais e horizontais e calçamentos exclusivos para circulação de pedestres. É de responsabilidade do EST/CPROJ a manutenção das vias de trânsito da refinaria.

Essa manutenção compreende a conservação, adequação e instalação de sinalizações horizontais (faixas no solo) e verticais (placas de sinalização).
O SMS e Segurança Corporativa são responsáveis por indicar, de acordo com as normas do CTB, os locais e o tipo de sinalização para instalação.

3.1.3 Veículos

Circulam na REPAR os seguintes tipos de veículos:
a) De frota própria ou locada da REPAR;

b) Veículos de empresas contratadas e veículos com entrada temporária para realização de serviço temporário;

c) Veículos para entrega de materiais para REPAR ou para as empresas contratadas.

Nota 1: Todos os veículos que circulam internamente devem possuir adesivo de vistoria colado em seu para-brisas (Anexo IV - Permissão de Trânsito Permanente) em local visível quando devidamente vistoriados, ou com Permissão de Trânsito (temporária) para os casos de carga e descarga.

5.1.3.1 Trânsito de veículos de grande porte

Para garantir a segurança no trânsito e conservação das vias e pontilhões, alguns veículos deverão ser acompanhados por batedor, e ter seu trajeto reconhecido com antecedência. Deverão ser acompanhadas por batedor, nas ruas livres à circulação, os seguintes veículos:
- Veículos tipo guindaste;
- Com peso superior a 10 toneladas;
- Com dimensões superiores:
I - Largura máxima: 2,60m;
II - Altura máxima: 4,40m;
III- Comprimento total:
- Veículos não-articulados: superior à 14,00 metros;
- Veículos articulados com duas unidades, do tipo caminhão-trator e semirreboque: superior à 18,60 metros;
- Veículos articulados com duas unidades do tipo caminhão ou ônibus e reboque: superior à 19,80;
- Veículos articulados com mais de duas unidades: superior à 19,80 metros.

Nota 1: Os veículos com peso superior a 30 toneladas deverão ter seu trajeto reconhecido e aprovado pela CPROJ, SMS e Movimentação de Cargas, visando garantir conservação de ruas e pontilhões.

5.1.4 Credenciamento de Veículos

O cadastramento de veículos para acesso a área da REPAR, deve obedecer aos procedimentos que seguem:

• Para veículos a serem utilizados pela PETROBRAS, sendo eles de frota própria ou locada, a gerência solicitante deve entrar em contato com o EST/CTA para tratativas necessárias.

• Para entrada do veículo de Empresas Contratadas, caberá após a empresa contratada identificar a necessidade real de ingressar e credenciar veículo para atendimento de escopo de contrato, preencher a Solicitação de Acesso de Veículo - SAV, observando o item 3, justificando o acesso. A solicitação de acesso passará por parecer da fiscalização do contrato, e se autorizado passará por parecer da Segurança Corporativa. Para efetivação da vistoria, será necessário a abertura de SST com os documentos em anexo

(CNH, CRLV, ASV para veículos de passeio, utilitários e caminhões e acrescentar laudo de capacidade técnica para veículos com sistema de elevação de cargas e/ou plataformas hidráulicas).

• Para veículos de entrega de materiais (carga e descarga) que tiverem que transitar internamente até os canteiros das contratadas e/ou às áreas operacionais, a vigilância deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento do material e solicitar que acompanhe a movimentação interna garantindo a orientação do motorista.

5.1.4.1 Vistoria

Os veículos deverão obrigatoriamente atender todos os requisitos expressos na SAV (Anexo V).

Para realização da vistoria o condutor do veículo deverá agendar antecipadamente e apresentar-se à Portaria PV-5, munido da SAV devidamente preenchida e assinada pelo fiscal do contrato e Segurança Corporativos, de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

São itens obrigatórios:

a) Adesivo, do tipo colante ou imantado, com o logotipo da contratada no carro (tamanho em torno de 15 cm x 30 cm);

b) A permissão substituída (adesivo de validade) deverá ser entregue no ato da solicitação da nova permissão;

c) Procurar antecipadamente a Segurança Corporativa para renovação da vistoria, pois veículos com a vistoria vencida ficam impedidos de ingressar na área;

d) Atender à Legislação, mantendo seus veículos em boas condições de rodagem, revisados e portando todos os equipamentos de segurança que forem obrigatórios;

O veículo aprovado na vistoria receberá a Permissão de Trânsito na REPAR, sendo colado um adesivo no para-brisa do veículo com a data de validade da vistoria, conforme modelo/porte do veículo.

Nota 1: A Solicitação de Acesso de Veículo deverá OBRIGATORIAMENTE ser impressa com o Checklist no verso.

Nota 2: Veículos leves alocados nos contratos da REPAR não poderão ter mais que 8 (oito) anos de fabricação. Veículos pesados poderão ter fabricação superior aos 8 anos, desde que atendam aos requisitos de conservação e segurança (neste caso poderá o agente vistoriador solicitar certificado de vistoria emitido por instituição credenciado do DENATRAN).

Nota 3: Fica a cargo da Segurança Corporativa acompanhar e realizar estudo sobre quantidade segura de veículos com acesso à área.

Nota 4: A inspeção para veículos dos tipos carros pequenos, caminhonetes e ônibus, terão validade de 06 (seis) meses. A vistoria para veículos dos tipos caminhões carroceria, tanque, sugador, bomba-concreto, guindastes e máquinas/equipamentos, terão validade de 03 (três) meses.

Nota 5: É expressamente proibida a reutilização do adesivo de permissão em veículo diferente do solicitado e, caso ocorra a hipótese, o responsável na PETROBRAS avaliará a situação concreta com as orientações da Segurança Corporativa a fim de aplicar as medidas cabíveis, se for o caso.

Nota 6: Para veículos que precisem ingressar na área por um período de até quinze dias não será colado adesivo de vistoria. Será fornecida a permissão de Trânsito, que deverá ser devolvida na saída.

Nota 7: Para aprovação da vistoria, os veículos não poderão estar em nome do empregado, salvo se este compor o quadro de sócio da empresa.

5.1.4.1.1 Atribuições do Vistoriador

São atribuições do vistoriador:

a) O Vistoriador deverá verificar no veículo cada item descrito no Checklist - Inspeção de Veículos, no verso da Solicitação de Acesso de Veículos (Anexo V).

b) O processo de controle e monitoramento da emissão de fumaça preta dos veículos e equipamentos contratados movidos à óleo diesel (Pick-ups, Ônibus, Micros, Vans, Caminhões e Carretas) que transitam na refinaria poderá ser realizado a cada 03 (três) meses. Para os casos dos veículos de fornecedores (carga e descarga), será realizado quando esta for necessária, conforme visualização do Inspetor de Segurança Interno - ISI, do Vigilante contratado, na entrada do veículo na área da REPAR ou em blitz interna de trânsito.

Nota 1: As reprovações de veículos devem ser assinadas pelo conferente no checklist, acusando o item reprovador, devendo este, recolher também assinatura do Inspetor de Segurança ou Vigilante contratado como testemunha da anormalidade.

5.1.5 Controle de Saída de Veículo da Frota Própria

5.1.5.1 Todo veículo pertencente à REPAR somente poderá deixar suas dependências quando conduzido por um gerente local, seu substituto ou por aquele formalmente autorizado por meio da Autorização de Saída de Veículo - ASV devidamente preenchida, sem rasura e assinada pelo gerente imediato.

5.1.5.2 O motorista deverá informar na Portaria a quilometragem marcada no odômetro do veículo na Entrada e Saída ao ISI ou Vigilante. A quilometragem deverá ser registrada na ASV e no Controle de Veículos de Frota Própria (Formulário Específico do PV-1).

Nota 1: Exceção para os carros dispensados da Autorização de Saída de Veículo formalmente indicados nas portarias.

5.1.5.3 As gerências que possuem veículos próprios para transporte de materiais diversos deverão preencher a "Lista de verificação de transporte de materiais diversos através de meio de transporte próprio", devendo apresentá-lo devidamente preenchido e assinado na portaria para controle e arquivamento.

5.1.6 Estacionamento Veículos na Área

O motorista deverá sempre estacionar o veículo em local regulamentado e de ré.
Sempre que o veículo estiver estacionado na área interna industrial (leste da Rua 3), este deverá permanecer com as chaves no contato.

Nota 1: É proibido estacionar sobre faixas de segurança, rampas de cadeirantes, hidrantes ou qualquer equipamento de emergência.

Nota 2: Obedecer às sinalizações dos locais e disposições das vagas.

Nota 3: Em locais em que não há sinalização de vagas de ré nem de restrição de estacionamento, o veículo deve ser estacionado paralelo ao meio fio e no sentido do trânsito.

5.1.7 Tráfego Destinado a Emergências

5.1.7.1 São considerados veículos de emergência as ambulâncias, de frota própria ou de empresa credenciada, veículos da Segurança Corporativa, veículos de combate à incêndio e resgate da SMS, assim como todos os veículos da E.O.R. Estes veículos, quando em atendimento real ou simulado e devidamente identificados, devem circular com os faróis acesos e giroflex (caso possua), além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada. O uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação só deverá ocorrer quando em serviço de emergência real ou em simulados de emergência.

5.1.7.2 Veículos de emergência, nos casos de atendimento de emergência, podem exceder o limite de velocidade dentro de margem tolerável de segurança, para tanto, devem manter ligados os dispositivos visuais (giroflex) e sonoros (sirenes) de alerta. O condutor será responsável pelo seu ato de dirigir.

5.1.8 Acidentes com Veículos na REPAR

No caso de qualquer acidente de trânsito com ou sem vítimas, ou defeito no veículo, o condutor deverá sinalizar através do triângulo de segurança e comunicar imediatamente à Segurança Corporativa (ramal 2211/2207/8800 ou Rádio FX- 7 Banda A e FX-16 Bandas A, B e C). O condutor deverá manter o pisca alerta ligado.

Cabe ao Inspetor de Segurança Interna:

a) Deslocar-se para o local da ocorrência com rádio, máquina fotográfica e com a Ficha

de Acidente com Veículo Motorizado - FAVM), o mais rápido possível;

b) Preservar o local e evitar aglomeração de curiosos a área deverá ser isolada;

c) Arrolar testemunhas, tomar as providências cabíveis e pedir apoio a central de comunicação para os contatos necessários;

d) Realizar o preenchimento correto da FAVM, anotando dados pessoais dos envolvidos e testemunhas, descrever o relato da ocorrência, desenhar o croqui e fotografar o local e os veículos envolvidos;

e) Deve fornecer aos envolvidos partes da FAVM, onde há um espaço para que façam o relato do ocorrido a próprio punho. Após assinado esses relatos devem ser reanexados à FAVM;

f) As ações referentes aos acidentes de trânsito se aplicam a todos os veículos sejam eles da frota própria, de empresas contratadas, de empresas prestadoras de serviço temporário ou de entrega e de veículos de visitantes. Os acidentes de trânsito na área deverão ser tratados com abertura de RTA, com intuito de apurar as causas básicas e evitar reincidências.

Nota 1: Os veículos não devem ser retirados do local até a chegada do Inspetor de Segurança Interna, exceto nos casos que comprometam a segurança.

5.1.8.1 Acidentes com vítimas.

No caso de Acidente com vítima, o condutor ou na sua impossibilidade, qualquer pessoa que esteja no local do acidente, deve comunicar imediatamente à Segurança Corporativa (ramal 2211/2207/8800 ou Rádio FX- 7 Banda A e FX-16 Bandas A, B e C).
Imediatamente após receber o comunicado, a Central aciona simultaneamente a Saúde Ocupacional (ambulância);

O ISI ao ser informado e de posse da ficha de acidente, máquina fotográfica e rádio deve se deslocar o mais rápido possível ao local da ocorrência e tomar as providências de sinalizar o local e pedir para a central fazer os contatos necessários. Disponibilizar toda a atenção ao socorro da vítima.

Nota 1: Nos casos de acidentes com vítimas seguido ou não de morte, o local deverá ser isolado e imediatamente acionada a autoridade policial.

5.1.9 Blitz e Sistema de Consequências para Desvios de Trânsito

Com o objetivo de conscientizar e conferir o cumprimento das normas, visando a segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente, os desvios de trânsito serão registrados e tratados conforme segue:

a) Os desvios serão registrados na Ficha de Inspeção Trânsito – FIT em três vias, sendo a primeira (via branca) encaminhada à Gerência responsável, a segunda (via amarela) disponibilizada ao infrator e a terceira (via azul) arquivada com a Segurança Corporativa.

b) As inspeções de trânsito e os registros dos desvios por meio de FIT serão realizados pela Segurança Corporativa e/ou empregados com função gerencial da REPAR.

5.1.9.1. Blitz

A Segurança Corporativa poderá realizar inspeções de trânsito por meio de blitz na área da refinaria para averiguar veículos automotores e pedestres, quanto aos procedimentos e normas de trânsito. Poderá ser utilizado, nas inspeções de trânsito, aparelho de medição de velocidade de veículos (RADAR).

Nota 1: Considerando ser vedada a condução de veículos em geral sob a influência de álcool ou outras substâncias psicoativas que comprometam a condução segura, as inspeções poderão solicitar aos condutores que assim livremente concordarem, que se submetam a teste em aparelho destinado à medição do teor alcoólico do ar alveolar (etilômetro). O condutor deve ser cientificado do seu direito de recusa. A concordância do condutor em se submeter ao teste deve ser registrada por meio de documento próprio (Anexo VIII - Termo de consentimento e livre esclarecido). Em nenhuma hipótese será o condutor obrigado a se submeter ao teste.

Nota 2: Os Inspetores de Segurança Interna deverão registrar, quando for o caso, sinais que indiquem alteração da capacidade psicomotora do condutor, podendo se valer de testemunhas ou gravação de imagens para geração de prova.

Nota 3: Os veículos serão vistoriados conforme check list elaborado pela Segurança Corporativa.

5.1.10 Recomendações para Transferência de Carga em Baterias de Veículos

Para o caso de necessidade de transferência de carga em baterias de veículos nas dependências da refinaria o condutor deve:

Veículos próprios ou locados para uso da Petrobras:
- Em horário administrativo: acionar a REPAR/EST/CTA para atendimento;
- Fora do horário administrativo: acionar a equipe da Segurança Corporativa para atendimento.

Veículos de empresas prestadoras de serviços:
- Acionar manutenção ou realizar a transferência via recurso da contratada.

Nota 1: Todas as transferências de carga em baterias de veículos devem ser realizadas conforme orientações das Recomendações ADICIONAIS DE SEGURANÇA para a transferência de carga.